



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180
Janaúba/MG – CEP 39.440-000
CNPJ: 04.124.168/0001-60

Janaúba – MG, 18 de agosto de 2020.

ESCLARECIMENTOS

**ÀO
BANCO BRADESCO S/A
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 010/2020**

OBJETO:“ contratação de Instituição Financeira oficial ou privada para a prestação de serviços de pagamento de salários proventos, vencimentos, abrangendo os servidores inativos, pensionistas e diretor do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba - MG**, estagiários, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pelo Instituto de Previdência, e efetuar depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada Membro e servidor constante da Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência constante do Anexo II do presente Edital.”.

Com o objetivo de atender e responder as informações solicitadas pelo **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, **ESCLARECEMOS:**

SOBRE

- 1) Pedimos nos informar se existe contrato vigente com o atual Banco prestador dos serviços licitados. Caso positivo, qual a data do término do contrato?

RESPOSTA:NÃO

- 2) Considerando a atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) a fim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar o que segue:
 - a) O prazo para início da prestação dos serviços poderá ser **em até 120** (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.?

RESPOSTA: A NEGOCIAR

- b) A Prefeitura/Órgão dispõe de local amplo e adequado para abertura das contas? Favor informar o endereço e local.

RESPOSTA: NÃO



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180
Janaúba/MG – CEP 39.445-045
CNPJ: 04.124.168/0001-60

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 3) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão?

RESPOSTA:NÃO. A instalação de agência/PAB/caixas eletrônicos nas dependências de administração central será opcional, não gerando obrigação a CONTRATADA, a teor do item 16.3 do Edital.

- 4) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

FOLHA DE PAGAMENTO

- 5) Qual o valor da folha?

Bruto: 1.063.380,62

Líquido: 938.340,43

- 6) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

RESPOSTA: No prazo máximo de 48 horas.

- 7) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos comissionados	Ativos contratados
Até R\$ 1.000			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000			02
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000		02	01
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000		01	
Acima de R\$ 9.000			
Total		03	03

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	inativos
Até R\$ 1.000	18		
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000	56	203	
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000	06	150	
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000	01	54	
Total	01	01	

- 8) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180
Janaúba/MG – CEP 39.445-045
CNPJ: 04.124.168/0001-60

RESPOSTA: Refere-se ao valor bruto da folha

- 9) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

RESPOSTA: SIM. Já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

CRÉDITO CONSIGNADO

- 10) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

RESPOSTA: - Não existe normativa no Instituto de Previdência referente ao cartão de crédito consignando.

- O banco vencedor poderá disponibilizar aos servidores.

- 11) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

RESPOSTA: - Em geral 96 meses.

- 12) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

RESPOSTA: Não! Cada instituição financeira podendo negociar diretamente com o servidor, prevalecendo a taxa básico de serviço.

- 13) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

RESPOSTA: -Na presente data está habilitada via convênio o Banco Bradesco e a Caixa Econômica Federal.

- 14) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

RESPOSTA: 1,26%.

- 15) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

RESPOSTA: Banco Bradesco: **10.065,04**
Caixa Econômica Federal: **73.382,21**



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180
Janaúba/MG – CEP 39.445-045
CNPJ: 04.124.168/0001-60

16) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

RESPOSTA: Na presente data, as averbações são realizadas de forma eletrônica, por site (portal disponibilizado pela agencia bancária) ou e-mail, com posterior confirmação de dados e envio de arquivo retorno.

RESPOSTA: -

17) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

RESPOSTA: Na presente data NÃO, sendo usualmente necessária, uma autorização física, um documento que permita a liberação do contrato.

18) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

RESPOSTA: Não. Poderá ser negociado com a Instituição vencedora. Ademais, a formalização do Convênio poderá ser na minuta padrão do banco, que será posteriormente analisada pela assessoria jurídica do órgão.

19) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

RESPOSTA: Até o 5º dia útil.

TARIFA

20) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário?

RESPOSTA: Sim.

21) Sendo confirmado que se trata de conta salário, confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

22) RESPOSTA: SIM. Gratuidade apenas para conta salário.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180
Janaúba/MG – CEP 39.445-045
CNPJ: 04.124.168/0001-60

ABERTURA DE CONTAS

23) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

RESPOSTA: Informamos que este órgão é uma Autarquia Municipal da Administração Direta, autônoma, Instituto de Previdência Própria, que possui Lei própria, qual seja a Lei Nº 1629/2005. Ademais, é possível a disponibilização de documentos que correspondam a situação do órgão, a saber: CNPJ; Lei Nº 1629/2005; Portaria de Nomeação do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo/Financeiro, bem como, seus documentos de identificação; e informações de faturamento pelo site do órgão.

24) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

RESPOSTA: Os dados relacionados à cima vão ser disponibilizados pelo PREVIJAN.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Janaúba**

Rua São João da Ponte, 463 – São Gonçalo – (38) 3821-8180
Janaúba/MG – CEP 39.445-045
CNPJ: 04.124.168/0001-60

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

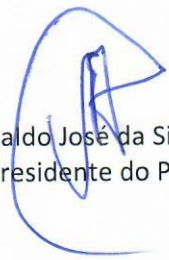
25) O órgão utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

RESPOSTA: O Instituto utiliza sistema próprio de folha de pagamento que vai gerar arquivo bancário de remessa CNAB 240

26) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

RESPOSTA: O Instituto utiliza sistema próprio de folha de pagamento que vai gerar arquivo bancário de remessa CNAB 240

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: gleise.canela@bradesco.com.br; edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.


Edvaldo José da Silva
Diretor Presidente do PREVIJAN